



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 58 DE 17 DE JUNHO DE 2025.
- PORTARIA Nº 698, DE 16 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 699, DE 16 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 701, DE 16 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 702, DE 16 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA DUPLA 'HUGO E GUILHERME', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO 'SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025' REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CANARIOS DO REINO', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO 'SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025', REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO MARIÁ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO 'SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025', REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'ADUILIO MENDES', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO 'SÃO JOÃO DO GURUTUBA', REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'TRIO SABIÁ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO 'SÃO JOÃO DO GURUTUBA', REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."



- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL".

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'ADUILIO MENDES', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA " "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'TRIO SABIÁ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO MARIÁ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CANARIOS DO REINO', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA DUPLA "HUGO E GUILHERME", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL Nº 089-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 061-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'ADUILIO MENDES', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 081-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA DUPLA "HUGO E GUILHERME", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 086-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'CANARIOS DO REINO', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM



GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 090-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'TRIO SABIÁ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 093-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO MARIÁ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - 017-25CO-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG - CONTRATO Nº 043-24CO-FME-CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.
- 4º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG - CONTRATO Nº 043-24CO-FME - CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG - CONTRATO Nº 043-24CO-FME - CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.

REGIMENTOS E DELIBERAÇÕES

- REGIMENTO INTERNO DA 1A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

EDITAIS

- LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL 01/2025 - QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - CLAUDIA SOARES DA SILVA MORENO.



- RESCISÃO CONTRATUAL - SAULO LOPES RAMOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000.000,00

Total por Ação: 1.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Suplementado: 1.000.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.064 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

800.000,00

Total por Ação: 800.000,00

1.086 - PRESERVAÇÃO DO MEMORIAL DA LEOCÁDIA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Anulado: 1.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal e estabelecem outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **ISABELLA BARROS CARVALHO**, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, estará de licença médica pelo período de 10/06/2025 à 10/08/2025, conforme atestado médico.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal, **PATRICIA FERNANDES FLORES**, ocupando o Cargo de Auxiliar Administrativo IV, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, durante o período compreendido de 10/06/2025 à 10/08/2025, em razão da licença médica da Servidora ISABELLA BARROS CARVALHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 58 DE 17 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação aos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 17 de junho de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666

**ANEXO DA PORTARIA Nº 58 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	RECEBIA	RECEBER
1	LINDA ESTER PIMENTEL RAMOS MENDES	2.3.1998	30%	40%
2	VILMA TEREZINHA DA SILVA	2.3.1998	34%	38%

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em
17 de junho de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 698, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDSON PRATES DE JESUS**, com nº de matrícula **400225**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **11/08/2025** a **09/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/06/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040021** e o código CRC **3A75C309**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 699, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CELIA MARCIA MALHEIROS DE AZEVEDO**, com nº de matrícula **9004033**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR**, do dia **04/08/2025 a 13/08/2025 e 12/12/2025 a 31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/06/2025, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040028** e o código CRC **297D0F9B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 701, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANTÔNIO DIAS RAMOS**, com nº de matrícula **9001292**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **15/01/2025 a 29/01/2025 e 06/08/2025 a 20/08/2025** para o dia **15/01/2025 a 29/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/06/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040035** e o código CRC **2F1A3559**.

SEI-10.003362/2024-9

0040035v4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 702, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO DIAS RAMOS**, com nº de matrícula **9001292**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **22/07/2025** a **20/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/06/2025, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040037** e o código CRC **13AEA033**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **CONTRATO Nº055-25IN-PMG**, com data de 07-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 09 de maio de 2025 - pág. 35,
DO CONTRATO Nº056-25IN-PMG, com data de 07-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 09 de maio de 2025 - pág. 36,
DO CONTRATO Nº062-25IN-PMG, com data de 06-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 12 de maio de 2025 - pág. 34,
DO CONTRATO Nº065-25IN-PMG, com data de 13-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 15 de maio de 2025 - pág. 43,
DO CONTRATO Nº071-25IN-PMG, com data de 20-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 21 de maio de 2025 - pág. 43,
DO CONTRATO Nº072-25IN-PMG, com data de 23-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 27 de maio de 2025 - pág. 42,
DO CONTRATO Nº073-25IN-PMG, com data de 26-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 27 de maio de 2025 - pág. 43,
DO CONTRATO Nº074-25IN-PMG, com data de 23-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 27 de maio de 2025 - pág. 44,
DO CONTRATO Nº076-25IN-PMG, com data de 30-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 03 de junho de 2025 - pág. 52,
DO CONTRATO Nº082-25IN-PMG, com data de 04-06-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 10 de junho de 2025 - pág. 13,
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº083-25IN-PMG, com data de 06-06-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 10 de junho de 2025 - pág. 14,
DO CONTRATO Nº085-25IN-PMG, com data de 09-06-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 10 de junho de 2025 - pág. 15,
DO CONTRATO Nº088-25IN-PMG, com data de 12-06-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 12 de junho de 2025 - pág. 28; os documentos foram erroneamente digitados.

Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

LEIA-SE:

(...)

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
FONTE: 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 17 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA DUPLA “HUGO E GUILHERME”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

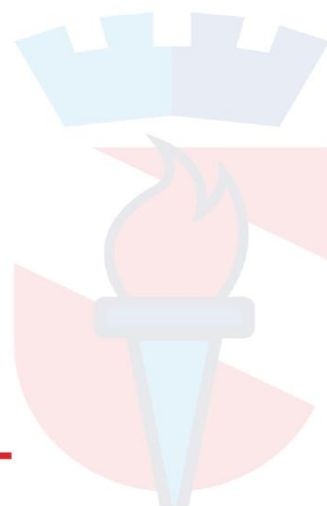
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrito CNPJ Nº **32.931.368/0001-60**, com valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 054-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 16 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025-PMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CANARIOS DO REINO’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

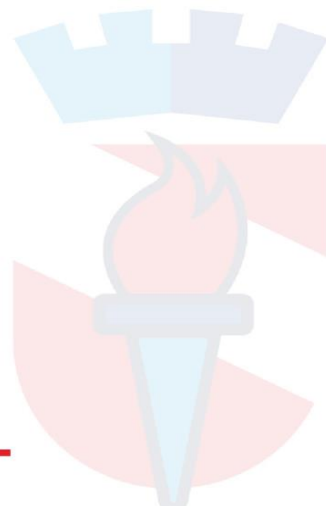
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **SHOW PREMIUM EMPREENDIEMTOS CULTURAIS LTDA-ME**, inscrito CNPJ N° 36.449.014/0001-34, com valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 058-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 09 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO MARIÁ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522, inscrito CNPJ N° 20.319.051/0001-98**, com valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 060-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘ADUILIO MENDES’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

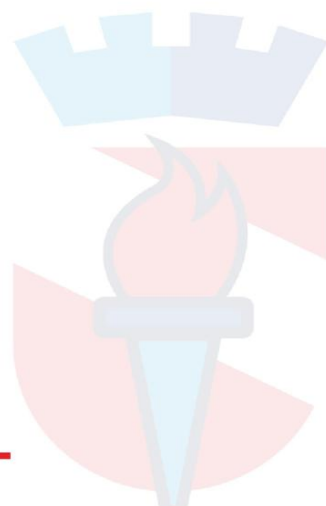
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES- ME, inscrito CNPJ Nº 27.026.148/0001-51**, com valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 061-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 16 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

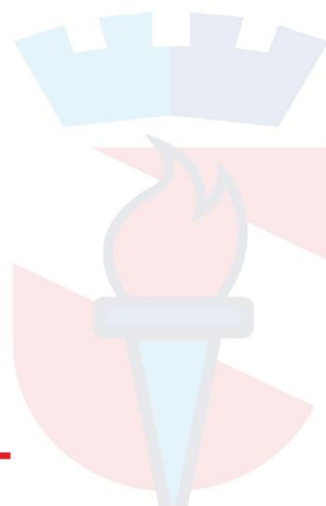
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘TRIO SABIÁ’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito CNPJ N° 10.755.146/0001-09**, com valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 062-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 17 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 064-25-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 028-25PE-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 028-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da empresa:

CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JARDIM JULIANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº **08.680.414/0001-10**, arrematante dos **ITENS 01, 02, 03 e 04**, no valor total de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Guanambi - Bahia, 17 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 064-25-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 028-25PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o **FORNECEDOR EXPRESSO PETRÓLEO LTDA** firmam o presente compromisso visando o fornecimento do objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG**.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **EXPRESSO PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.247.661/0001-29, estabelecida na Rua soldado Roger Bertulano s/n. Rio marinho, Vila Velha, CEP: 29.112-350, detentora do endereço eletrônico expressopetroleo.adm@gmail.com, telefone (27) 99654-0886, através de seu Representante Legal, o Sr. Eduardo Francisqueto Scheydegger, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Óleo Residual BPF, a ser utilizado para aquecimento da usina de asfalto do Município de Guanambi-BA.”.
- 1.2. A contratação com a **fornecedora** será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Residual BPF, viscosidade: 620mm²/s, teor de enxofre máximo de 2,0% de massa.	LITROS	150.000	R\$ 6,50	R\$ 975.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM: novecentos e setenta e cinco mil reais					R\$ 975.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

- 3.1. A empresa terá que fornecer em regime de comodato, conforme previsto nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, um tanque de armazenamento para este produto (óleo BPF) com capacidade mínima de 30.000 Litros, que será instalado pelo contratante (município) e devolvido no final da vigência do respectivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

instrumento contratual;

3.2. A empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Requisição, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas no Termo de Referência;

3.3. A entrega do produto deverá ocorrer dentro do prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição;

3.4. Transporte deverá ser por conta do contratado com pedido mínimo de 30.000 L, devendo ser entregues na Usina de asfalto do Município de Guanambi localizada na Av. Do Trabalho nº 1600 Bairro Industrial – com todos os custos de transporte, carga e descarga, por conta do fornecedor.

3.5. Por ocasião da entrega, o produto será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para substituí-lo, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelo licitante signatário da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

acesso dos profissionais da CONTRATADA, para onde foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE e em diplomas legais específicos.

6.2. Fornece as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados, e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato.

6.3. Designar, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou para com terceiros, além de proceder o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.4. Acompanhar o sistema de controle utilizado pela CONTRATADA (indicado livro de ocorrências, podendo ser substituído por outra tecnologia desde que haja igual cumprimento de finalidade), no qual deverão ser registradas todas as ocorrências e observações, devendo ser assinado por preposto da CONTRATADA e por servidor designado pela CONTRATANTE.

6.5. Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

6.6. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

6.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA.

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.9. Solicitar a substituição de empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.10. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização.

6.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no curso da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

6.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Atender todas as especificações incluindo características técnicas e demais especificidades do produto;

7.3. Realizar o transporte do objeto contratado, arcando integralmente com todos os custos relacionados, incluindo carga e descarga, observando o pedido mínimo de 30.000 (trinta mil) litros por entrega;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.4. Entregar na Usina de Asfalto do Município de Guanambi, localizada na Avenida do Trabalho, nº 1600, Bairro Industrial, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- 7.5. Apresentar no momento da entrega a Ficha Técnica do produto emitida por profissional competente, atestando conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.6. Observar todas as normas para o transporte de material inflamável em especial as normas da ABNT NBR 7500, sendo de sua responsabilidade todo processo desde a carga o transporte e a descarga do material na usina de asfalto do Município de Guanambi, sem custos adicionais ao município;
- 7.7. A contratada deverá garantir que o produto, estejam em total conformidade com as seguintes normas técnicas e regulamentares aplicáveis:
- 7.7.1. ABNT NBR 7500
 - 7.7.2. NBR 11341 de 10/2014: Determinação dos pontos de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland.
 - 7.7.3. NBR 11349 de 02/2009: Determinação do ponto de fluidez.
 - 7.7.4. NBR 14065 de 05/2013: Determinação da massa específica e da densidade relativa pelo densímetro digital.
 - 7.7.5. NBR 14172 de 09/2009: Determinação das características de emulsão.
 - 7.7.6. NBR 14248 de 05/2009: Determinação do número de acidez e de basicidade;
 - 7.7.7. NBR 14359 de 04/2013: Determinação da corrosividade.
 - 7.7.8. NBR 14448 de 11/2013: Determinação do número de acidez pelo método de titulação potenciométrica.
 - 7.7.9. NBR 14483 de 03/2015: Determinação da cor.
- 7.8. Fornecer em regime de comodato, conforme previsto nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, um tanque de armazenamento para este produto (óleo BPF) com capacidade mínima de 30.000 Litros, que será instalado pelo contratante (município) e devolvido no final da vigência do respectivo instrumento contratual;
- 7.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no e Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG

Página 4 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.13. Comunicar de imediato os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega devidamente fundamentada com a devida comprovação, caso ocorra algum fato superveniente que impossibilite sua entrega no prazo pactuado;
- 7.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.15. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (Pessoa Física e Jurídica);
- 7.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG

Página 5 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.26. Não transferir a terceiros, e nem subcontratar em sua totalidade o objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da aquisição do bem, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na aquisição do bem, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na aquisição do bem deverá ser verificada juntamente com o documento da Fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no estudo técnico preliminar, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.3. O representante da Fornecedora deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no **EDITAL** e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

8.6. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

8.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade do bem adquirido;

8.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para na entrega do bem com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor;

8.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade na aquisição do bem em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **FORNECEDORA** de acordo com as regras previstas no neste instrumento e futuro edital;

8.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da do bem adquirido;

8.11. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da EMPRESA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

9.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

9.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o produto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.9. Os fornecedores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

9.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG

Página 7 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

por conta da aquisição, para entrega futura.

9.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por produtos e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

11.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.1.5. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

11.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 11.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

aceitam manter seus preços registrados.

11.1.8. Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.1 e 11.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.1.9. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. por razão de interesse público;

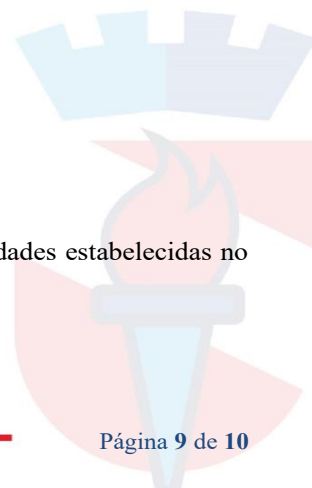
12.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

13.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

15.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 17 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

EXPRESSO PETRÓLEO LTDA
CNPJ/MF N°43.247.661/0001-29
FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075-2025-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 146/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES- ME, inscrito CNPJ Nº 27.026.148/0001-51.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR ADUILIO MENDES, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 16 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 143/2025-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito CNPJ Nº 10.755.146/0001-09.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘TRIO SABIÁ’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares

NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 113/2025-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522, inscrito CNPJ Nº 20.319.051/0001-98.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO MARIÁ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 12 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 107/2025-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: SHOW PREMIUM EMPREENDIEMNTOS CULTURAIS LTDA-ME, inscrito CNPJ Nº 36.449.014/0001-34.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CANARIOS DO REINO’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 09 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 134/2025-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrito CNPJ Nº 32.931.368/0001-60.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA DUPLA “HUGO E GUILHERME”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor total: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 16 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061-25IN-PMG
CONTRATO Nº 089-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘ADUILIO MENDES’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	16 de junho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES- ME- CNPJ Nº 27.026.148/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 061-25IN-PMG
CONTRATO Nº 089-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-25IN-PMG
CONTRATO Nº 081-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA DUPLA “HUGO E GUILHERME”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), e será pago de acordo com o TERMO DE REFERENCIA, e o CONTRATO;
DATA DO CONTRATO	16 de junho de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrito CNPJ Nº 32.931.368/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 054-25IN-PMG
CONTRATO Nº 081-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058-25IN-PMG
CONTRATO Nº 086-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘CANARIOS DO REINO’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	09 de junho de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ Nº 36.449.014/0001-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 058-25IN-PMG
CONTRATO Nº 086-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062-25IN-PMG
CONTRATO Nº 090-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA ‘TRIO SABIÁ’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS – CNPJ Nº 10.755.146/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 062-25IN-PMG
CONTRATO Nº 090-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060-25IN-PMG
CONTRATO Nº 093-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO MARIÁ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	VITOR OLIVEIRA SOUSA 02698957522 - CNPJ Nº 20.319.051/0001-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113-/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 060-25IN-PMG
CONTRATO Nº 088-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-24-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-25PE-PMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), CARIMBOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP Nº 017-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor das empresas vencedoras:

ARTES GRÁFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.251.094/0001-91, para os **ITENS 2, 3, 28, 29, 32, 37, 38, 75, 78, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 99, 100, 131, 136, 163, 185 e 207** no valor total de **R\$ 123.387,15**(cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, para os **ITENS 20 e 25** no valor total de **R\$ 61.364,00**(sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

GRÁFICA PAPEL BOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.220.723/0001-46, para os **ITENS 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 30, 33, 34, 36, 41, 43, 45, 46, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 77, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 132, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209 e 210** no valor





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

total de **R\$ 798.768,20**(setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

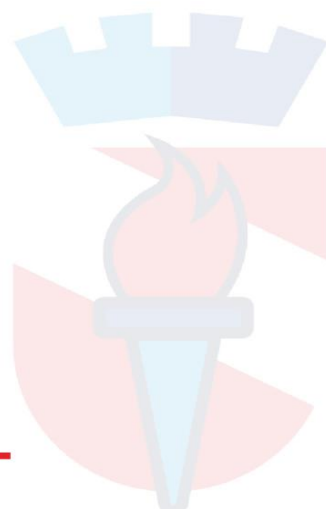
NEEMIAS RIOS DOS ANJOS, inscrita no CPNJ nº 31.483.972/0001-08, para os **ITENS 1, 4, 8, 9, 24, 27, 35, 68, 69, 70, 73, 76, 84, 87, 90, 97, 125, 127, 133, 138, 139, 160 e 182** no valor total de **R\$ 59.567,73**(cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, para os **ITENS 18, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 134, 135, 211 e 212** no valor total de **R\$ 699.751,98**(seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.583.967/0001-79, para os **ITENS 6 e 31** no valor total de **R\$ 30.940,25**(trinta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Guanambi- Bahia, 16 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-PMG
CONTRATO N° 051-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
Vigência do contrato:	12(doze) meses
Data do contrato:	16/06/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	EDMUNDO MENDES SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-PMG
CONTRATO N° 051-25PE-PMG
 Página 01 de 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-PMG
CONTRATO N° 084-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato:	12(doze) meses
Data do contrato:	16/ 06/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	LUCIANO PEREIRA DA SILVA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, como **CONTRATANTE** e do outro lado por **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, no 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 089-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços locação de veículos;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**.

A Cláusula Primeira e Terceira do Contrato do Pregão Presencial nº 089-23PE-PMG, em nome da pessoa jurídica **POLI CONSTRUTORA LTDA** passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de prazo no contrato inicial, que corresponde a **R\$1.194.800,00 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO(A)	QTD.	UND.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ADITIVO PARA 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
22	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 16.583,33	R\$ 398.000,00	R\$ 198.999,96	R\$ 596.999,96
23	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 16.583,33	R\$ 398.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 597.000,00
24	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA -	12	Mês	R\$ 16.583,33	R\$ 398.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 597.000,00

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 023-23PE-PMG
CONTRATO Nº. 089-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

	MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM						
26	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 16.583,33	R\$ 398.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 597.000,00
28	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 16.625,00	R\$ 399.000,00	R\$ 199.500,00	R\$ 598.500,00
30	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 16.608,33	R\$ 398.600,00	R\$ 199.300,00	R\$ 597.900,00
Valor Total R\$1.194.800,00 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais)						R\$1.194.800,00	R\$ 3.584.399,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **06 de junho de 2025**, ficando vigente até **06 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pelo fornecimento/prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$1.194.800,00 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$99.566,65 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Totalizando um montante **R\$3.584.399,96 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 06 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

POLI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG
CONTRATO Nº. 089-23PE-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, Sala 07, Centro de Paramirim-BA, CEP: 46.190-000, telefone celular (77) 3471-2116, representado através de seu Sócio-Gerente, **SR. ALEXANDRINO JOSE ALMEIDA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados a execução da obra de Construção da escola na comunidade rural do Suruá em Guanambi-BA.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG

A CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLÁUSULA TERCEIRA do **CONTRATO Nº 043-24CO-FME**, em nome da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **4,60%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$353.521,05 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)**:

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	und	QUANT. INICIAL	QUANT. A SER ACRESCIDO	QUANT. APÓS ACRESCIDO	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	TOTAL ADITIVADO	TOTAL ANTERIOR	TOTAL APÓS ADITIVO
3*	FUNDAÇÕES											R\$ 161.913,06	R\$ 190.496,88	R\$ 352.409,94
3.1.4.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M²	1.161,00	1161	2.322,00	R\$ 131,27	BDI 1	R\$ 164,08	R\$ 139,46	R\$ 161.913,06	R\$ 190.496,88	R\$ 352.409,94
*Acréscimo referente à alvenaria de contenção, publicada no aditivo 01 com valores equivocados.														
7*	COBERTURA - ESCOLA											R\$ 141.852,08	R\$ 66.714,05	R\$ 208.566,13
7.1.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	527,56	1796,58	2324,14	R\$ 61,70	BDI 1	R\$ 77,13	R\$ 77,13	R\$ 138.570,21	R\$ 40.690,70	R\$ 179.260,91
7.1.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	297,75	37,55	335,30	R\$ 69,92	BDI 1	R\$ 87,40	R\$ 87,40	R\$ 3.281,87	R\$ 26.023,35	R\$ 29.305,22
*Acréscimo referente à cobertura da laje dos blocos: salas de aula, laboratórios, biblioteca, auditório, área administrativa, cozinha, guarita e arquibancada da quadra. O acréscimo foi calculado conforme projeto que consta cobertura e não calculada no orçamento da administração.														
10*	ESQUADRIAS/ALAMBRADO											R\$ 2.088,22	R\$ 37.425,63	R\$ 39.513,85

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR OU CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	80,65	4,5	85,15	R\$ 371,24	BDI 1	R\$ 464,05	R\$ 464,05	R\$ 2.088,22	R\$ 37.425,63	R\$ 39.513,85
14*	INSTALAÇÃO PLUVIAL											R\$ 2.610,42	R\$ 6.720,69	R\$ 9.331,11
14.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	113,05	20	133,05	R\$ 26,66	BDI 1	R\$ 33,33	R\$ 33,33	R\$ 666,60	R\$ 3.767,95	R\$ 4.434,55
14.4	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	24	2	26	R\$ 36,69	BDI 1	R\$ 45,86	R\$ 45,86	R\$ 91,72	R\$ 1.100,64	R\$ 1.192,36
14.6	S02816	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, C/ GRADE DE CONCRETO (CONFORME PROJETO)	UN	2	2	4	R\$ 740,84	BDI 1	R\$ 926,05	R\$ 926,05	R\$ 1.852,10	R\$ 1.852,10	R\$ 3.704,20
*Acréscimo referente à drenagem de água pluvial da área externa no fundo do refeitório/cozinha, que foi calculado a menor no orçamento da administração.														
17*	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO											R\$ 19.436,94	R\$ 66.793,24	R\$ 86.230,18
17.12	S11308	ORSE	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m e 30m)	UN	5	1	6	R\$ 2.869,52	BDI 1	R\$ 3.586,90	R\$ 3.586,90	R\$ 3.586,90	R\$ 17.934,50	R\$ 21.521,40

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			com esguicho e conexões - Rev. 01											
17.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	9	9	18	R\$ 249,83	BDI 1	R\$ 312,29	R\$ 312,29	R\$ 2.810,61	R\$ 2.810,61	R\$ 5.621,22
17.26	S12137	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	88	7	95	R\$ 24,42	BDI 1	R\$ 30,53	R\$ 30,53	R\$ 213,71	R\$ 2.686,64	R\$ 2.900,35
17.8	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	187,44	8	195,44	R\$ 123,52	BDI 1	R\$ 154,40	R\$ 154,40	R\$ 1.235,20	R\$ 28.940,73	R\$ 30.175,93
17.19	S07861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	UN	5	1	6	R\$ 119,18	BDI 1	R\$ 148,98	R\$ 148,98	R\$ 148,98	R\$ 744,90	R\$ 893,88
17.14	S01510	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO	UN	6	2	8	R\$ 395,12	BDI 1	R\$ 493,90	R\$ 493,90	R\$ 987,80	R\$ 2.963,40	R\$ 3.951,20

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			2 1/2" X 2 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCÊNDIO)											
17.7	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7	1	8	R\$ 190,13	BDI 1	R\$ 237,66	R\$ 237,66	R\$ 237,66	R\$ 1.663,62	R\$ 1.901,28
17.3	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	16	10	26	R\$ 113,36	BDI 1	R\$ 141,70	R\$ 141,70	R\$ 1.417,00	R\$ 2.267,20	R\$ 3.684,20
17.2	S01521	ORSE	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR 2 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1	13	14	R\$ 261,55	BDI 1	R\$ 326,94	R\$ 326,94	R\$ 4.250,22	R\$ 326,94	R\$ 4.577,16
17.21	S11855	ORSE	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	190	160	350	R\$ 18,40	BDI 1	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00	R\$ 4.370,00	R\$ 8.050,00
17.5	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE	UN	9	6	15	R\$ 86,08	BDI 1	R\$ 107,60	R\$ 107,60	R\$ 645,60	R\$ 968,40	R\$ 1.614,00

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020											
17.20	S11824	ORSE	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	5	1	6	R\$ 178,61	BDI 1	R\$ 223,26	R\$ 223,26	R\$ 223,26	R\$ 1.116,30	R\$ 1.339,56
*Acréscimo referente à sistema de incêndio devido a alterações no projeto para atender as normas do corpo de bombeiros e não quantificados no orçamento da administração.														
18*	INSTALAÇÃO ELÉTRICA											R\$ 25.620,33	R\$ 85.125,05	R\$ 110.745,38
18.8.3	S13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	18	4	22	R\$ 110,17	BDI 1	R\$ 137,71	R\$ 137,71	R\$ 550,84	R\$ 2.478,78	R\$ 3.029,62
18.6.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	40	42	R\$ 17,96	BDI 1	R\$ 22,45	R\$ 22,45	R\$ 898,00	R\$ 44,90	R\$ 942,90
18.6.9	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	1	3	R\$ 80,35	BDI 1	R\$ 100,44	R\$ 100,44	R\$ 100,44	R\$ 200,88	R\$ 301,32
18.2.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	7.633,99	2500	10133,99	R\$ 3,40	BDI 1	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 10.625,00	R\$ 32.444,45	R\$ 43.069,45
18.2.5	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	1.517,56	750	2267,56	R\$ 7,90	BDI 1	R\$ 9,88	R\$ 9,88	R\$ 7.410,00	R\$ 14.993,49	R\$ 22.403,49

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 12/2015	- E											
18.4.8	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 03/2023	- E	UN	171	63	234	R\$ 25,48	BDI 1	R\$ 31,85	R\$ 31,85	R\$ 2.006,55	R\$ 5.446,35	R\$ 7.452,90
18.7.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 03/2023	- E	M	2.852,43	250	3102,43	R\$ 8,13	BDI 1	R\$ 10,16	R\$ 10,16	R\$ 2.540,00	R\$ 28.980,68	R\$ 31.520,68
18.7.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 12/2021	- E	M	53,93	150	203,93	R\$ 7,94	BDI 1	R\$ 9,93	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50	R\$ 535,52	R\$ 2.025,02
*Acréscimo referente à elétrica, para atender as mudanças no projeto de incêndio e itens que foram calculados a menor no orçamento da administração.															
							Total Geral (Acréscimo - itens existentes)						R\$353.521,05	R\$ 453.275,54	R\$ 806.796,59

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância **R\$353.521,05 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **4,60%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$ 8.022.106,33 (Oito milhões, vinte dois mil cento e seis reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA
CNPJ N.º 10.954.690/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N.º 009-23CO-PMG
CONTRATO N.º. 043-24CO-FME

Página 8 de 8





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, Sala 07, Centro de Paramirim-BA, CEP: 46.190-000, telefone celular (77) 3471-2116, representado através de seu Sócio-Gerente, **SR. ALEXANDRINO JOSE ALMEIDA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de inserção de itens destinados a execução da obra de Construção da escola na comunidade rural do Suruá em Guanambi-BA.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG

A CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLAUSULA TERCEIRA do **CONTRATO Nº 043-24CO-FME**, em nome da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens de aproximadamente **5,31%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 426.035,18 (quatrocentos e vinte seis mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos)**:

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 030-24CO-FME (ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES - ITENS NOVOS)										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	TOTAL
7*			COBERTURA/ESCOLA							R\$ 135.247,90
7.1.7	C1004	SEINFRA	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	40,3	R\$ 56,65	BDI 1	R\$ 70,81	R\$ 60,18	R\$ 2.425,25
7.1.8	10029	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	585,09	R\$ 130,24	BDI 1	R\$ 162,80	R\$ 138,38	R\$ 80.964,75
7.1.9	12509	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/IGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	135	R\$ 201,35	BDI 1	R\$ 251,68	R\$ 213,92	R\$ 28.879,20
7.1.10	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	441,05	R\$ 49,04	BDI 1	R\$ 61,30	R\$ 52,10	R\$ 22.978,70
*ACRÉSCIMO REFERENTE À COBERTURA DA LAJE E DA QUADRA, ITENS NÃO QUANTIFICADOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
10*			ESQUADRIAS/ALAMBRADO							R\$ 33.331,53
10.9	8163	ORSE	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,20 M (CAIXÃO), PARA PORTAS MADEIRA, INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	M	92,4	R\$ 126,68	BDI 1	R\$ 158,35	R\$ 134,59	R\$ 12.436,11
10.10	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	R\$ 749,42	BDI 1	R\$ 936,77	R\$ 796,25	R\$ 9.555,00
10.11	1880	ORSE	VIDRO LISO INCOLOR 6MM - REV 01_10/2021	M²	50,23	R\$ 212,50	BDI 1	R\$ 265,62	R\$ 225,77	R\$ 11.340,42

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

*ACRÉSCIMO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DE ALUMÍNIO POR PORTAS DE MADEIRA NAS SALAS DE AULA, GARANTINDO MAIS QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE.											
11*			PINTURAS E ACABAMENTOS/ESCOLA INTERNA								R\$ 1.900,26
11.1.2.9	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	81,00	R\$ 22,09	BDI 1	R\$ 27,61	R\$ 23,46		R\$ 1.900,26
*ACRÉSCIMO REFERENTE À PINTURA DAS PORTAS DA SALAS DE AULA QUE FORAM SUBSTITUIDAS POR MADEIRA.											
14*			INSTALAÇÃO PLUVIAL								R\$ 7.991,46
14.7	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14	R\$ 74,19	BDI 1	R\$ 92,73	R\$ 78,82		R\$ 1.103,48
14.8	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	R\$ 143,85	BDI 1	R\$ 179,81	R\$ 152,83		R\$ 916,98
14.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	82,2	R\$ 68,37	BDI 1	R\$ 85,46	R\$ 72,64		R\$ 5.971,00
*ACRÉSCIMO REFERENTE À DRENAGEM DA ARQUIBANCADA DA QUADRA.											
15*			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								R\$ 6.517,52
15.20	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 722,13	BDI 1	R\$ 902,66	R\$ 767,26		R\$ 6.138,08
15.21	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 44,64	BDI 1	R\$ 55,80	R\$ 47,43		R\$ 379,44

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

*ACRÉSCIMO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DOS VASOS SANITÁRIOS. SUBSTITUIRÁ OS VASOS CONVENCIONAIS POR VASOS PARA PCD, POR MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.										
18*			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 20.869,69
18.1	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1	R\$ 192,81	BDI 1	R\$ 241,01	R\$ 204,85	R\$ 204,85
18.2	97431	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	145	R\$ 79,47	BDI 1	R\$ 99,33	R\$ 84,43	R\$ 12.242,35
18.3	97432	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 89,47	BDI 1	R\$ 111,83	R\$ 95,05	R\$ 2.851,50
18.4	8924	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN	78	R\$ 8,45	BDI 1	R\$ 10,56	R\$ 8,97	R\$ 699,66
18.5	12015	ORSE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	1	R\$ 140,67	BDI 1	R\$ 175,83	R\$ 149,45	R\$ 149,45
18.6	97439	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 281,04	BDI 1	R\$ 351,30	R\$ 298,60	R\$ 597,20
18.7	92897	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	R\$ 348,46	BDI 1	R\$ 435,57	R\$ 370,23	R\$ 1.110,69
18.8	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	R\$ 183,77	BDI 1	R\$ 229,71	R\$ 195,25	R\$ 585,75

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

18.9	10572	ORSE	GUIA PARA CABOS EM ARAME GALVANIZADO Nº16	M	4	R\$ 4,89	BDI 1	R\$ 6,11	R\$ 5,19	R\$ 20,76
18.10	92369	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R\$ 38,90	BDI 1	R\$ 48,62	R\$ 41,32	R\$ 247,92
18.11	92379	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R\$ 145,52	BDI 1	R\$ 181,90	R\$ 154,61	R\$ 927,66
18.12	9670	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00	R\$ 203,89	BDI 1	R\$ 254,86	R\$ 216,63	R\$ 649,89
18.13	1479	ORSE	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL, BRONZE, D = 63 MM (2 1/2")	UN	1	R\$ 547,78	BDI 1	R\$ 684,72	R\$ 582,01	R\$ 582,01
*ACRÉSCIMO REFERENTE À SISTEMA DE INCÊNDIO DEVIDO A ALTERAÇÕES NO PROJETO PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NÃO QUANTIFICADOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
18*			INSTALAÇÃO ELÉTRICA							R\$ 15.615,50
18.1	353	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	30,00	R\$ 12,66	BDI 1	R\$ 15,82	R\$ 13,44	R\$ 403,20
18.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 4,38	BDI 1	R\$ 5,47	R\$ 4,64	R\$ 232,00
18.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	R\$ 30,24	BDI 1	R\$ 37,80	R\$ 32,13	R\$ 3.470,04
18.4	8076	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.50M	UN	2,00	R\$ 311,65	BDI 1	R\$ 389,56	R\$ 331,12	R\$ 662,24

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

18.5	12814	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 7.317,16	BDI 1	R\$ 9.146,45	R\$ 7.774,48	R\$ 7.774,48
18.6	13314	ORSE	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1 1/2" CV	UN	1,00	R\$ 2.892,75	BDI 1	R\$ 3.615,93	R\$ 3.073,54	R\$ 3.073,54
*ACRÉSCIMO REFERENTE À ELÉTRICA, PARA ATENDER AS MUDANÇAS NO PROJETO DE INCÊNCIO E ITENS QUE FORAM CALCULADO A MENOR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
19*			INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO							R\$ 37.462,99
19.9	11412	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	244,71	R\$ 13,33	BDI 1	R\$ 16,66	R\$ 14,16	R\$ 3.465,09
19.20	4119	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56,79	R\$ 563,45	BDI 1	R\$ 704,31	R\$ 598,66	R\$ 33.997,90
*ACRÉSCIMO REFERENTE À CLIMATIZAÇÃO, ITENS NÃO QUANTIFICADOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
20*			INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							R\$ 7.680,96
20.17	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	M	336	R\$ 21,52	BDI 1	R\$ 26,90	R\$ 22,86	R\$ 7.680,96
*ACRÉSCIMO REFERENTE À SUPORTE, ITENS NÃO QUANTIFICADOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
28*			DIVERSOS							R\$ 150.046,85
28.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	142,55	R\$ 556,51	BDI 1	R\$ 695,63	R\$ 591,28	R\$ 84.286,96

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

28.2	1	COMP.PR ÓPRIA	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	37,8	R\$ 1.333,15	BDI 1	R\$ 1.666,43	R\$ 1.416,46	R\$ 53.542,18
28.3	8759	ORSE	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	37,8	R\$ 304,21	BDI 1	R\$ 380,26	R\$ 323,22	R\$ 12.217,71
*ACRÉSCIMO REFERENTE À RAMPA DE ACESSO A QUADRA CONFORME REGULARIZAÇÃO DE DESNÍVEL DO TERRENO, ITENS NÃO QUANTIFICADOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
29*			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							R\$ 9.370,52
29.1	9021	ORSE	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAIS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG.=1700 X PROF.=1300 X ALT.=450MM	UN	1	R\$4.712,28	BDI 1	R\$ 5.890,35	R\$ 5.006,79	R\$ 5.006,79
29.2	10180	ORSE	DUTO EM CHAPA GALVANIZADA Nº18 COM DIAM=300MM, PARA SISTEMA EXAUSTÃO (OBRA: MERCADO DE LAGARTO)	M	5	R\$ 318,27	BDI 1	R\$ 397,83	R\$ 338,15	R\$ 1.690,75
29.3	11890	ORSE	EXAUSTOR ACI-200, DA SICTELL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 2.029,37	BDI 1	R\$ 2.536,71	R\$ 2.156,20	R\$ 2.156,20
29.4	9026	ORSE	CHAPÉU CHINÊS Ø 25CM PARA EXAUSTÃO DE AQUECEDOR	UN	1	R\$ 486,39	BDI 1	R\$ 607,98	R\$ 516,78	R\$ 516,78
*ACRÉSCIMO REFERENTE À SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E NÃO QUANTIFICADOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.										
						TOTAL GERAL (ACRÉSCIMO - ITENS NOVOS)				R\$ 426.035,18

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Pela inserção de itens da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância **R\$ 426.035,18 (quatrocentos e vinte seis mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **5,31%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$ 8.448.141,51 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA
CNPJ N.º 10.954.690/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N.º 009-23CO-PMG
CONTRATO N.º. 043-24CO-FME

Página 8 de 8





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG, POR SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, Sala 07, Centro de Paramirim-BA, CEP: 46.190-000, telefone celular (77) 3471-2116, representado através de seu Sócio-Gerente, **SR. ALEXANDRINO JOSE ALMEIDA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa a diminuição da demanda de serviço em alguns itens, no qual resultou na necessidade de inserção de itens destinados a execução da obra de Construção da escola na comunidade rural do Suruá em Guanambi-BA.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG

A CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLÁUSULA TERCEIRA do **CONTRATO Nº 043-24CO-FME**, em nome da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido supressão de itens de aproximadamente **-3,40%** do valor contrato inicial, que corresponde a **- R\$286.933,68 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e Três reais e sessenta e oito centavos)**:

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 043-24CO-FME (SUPRESSÃO DE QUANTIDADES - POR EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO)														
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	QUANT. A SER SUPRIMIDA	QTD APÓS SUPRESSÃO	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	VALOR TOTAL ANTERIOR	TOTAL A SER SUPRIMIDO	TOTAL APÓS SUPRESSÃO
1*			SERVIÇOS PRELIMINARES										- R\$74.379,83	
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M²	1.008,26	-604,96	403,30	R\$98,36	BDI 1	R\$122,95	R\$122,95	R\$123.965,57	- R\$74.379,83	R\$49.585,74
*Supressão referente ao tapume não utilizado em obra.														
3*			FUNDAÇÕES										- R\$190.508,49	
3.1.4.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M²	1161,00	-1161,00	0	R\$131,27	BDI 1	R\$164,09	R\$164,09	R\$190.508,49	- R\$190.508,49	R\$ 0,00
5*			COBERTURA/ESCOLA										- R\$7.564,56	
5.1.2	S13028	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDLAJE DA REBOTEC OU SIMILAR, PARA LAJES, 01 DEMÃO	m²	585,04	-585,04	0	R\$10,34	BDI 1	R\$12,93	R\$ 12,93	R\$7.564,57	- R\$7.564,56	R\$ 0,00
*Supressão referente à impermeabilização da laje, substituída por outro item, objeto de aditivo.														
10*			ESQUADRIAS/ALAMBRADO										- R\$8.892,72	
10.1	S11947	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	107,44	-27,00	80,44	R\$263,49	BDI 1	R\$329,36	R\$ 329,36	R\$35.386,44	- R\$8.892,72	R\$ 26.493,72
*Supressão referente às portas das salas de aula, substituída por outro item, objeto de aditivo.														
15*			LOUCAS, ACESSÓRIOS E METAIS										- R\$5.588,08	

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

15.7	S13064	ORSE	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RAVENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	UN	44	-8	36	R\$558,81	BDI 1	R\$698,51	R\$ 698,51	R\$30.734,44	- R\$ 5.588,08	R\$ 25.146,36
*Supressão referente aos vasos sanitários substituído por outro item, objeto de aditivo.														
					Total Geral (Supressão - Decréscimo)							- R\$286.933,68		

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Pela inserção de itens da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância - **R\$286.933,68 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e Três reais e sessenta e oito centavos)**, que correspondente a supressão de aproximadamente -**3,40%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$ 8.161.207,83 (Oito milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA
CNPJ N.º 10.954.690/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____
NOME: _____ **CPF:** _____

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N.º 009-23CO-PMG
CONTRATO N.º. 043-24CO-FME

Página 4 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES**

Art. 1º - A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Guanambi (1ª CMPMG), convocada pelo Decreto Municipal nº 266 de 09 de junho de 2025, do Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres (CMDDM) e tem como objetivo, promover a discussão, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no município de Guanambi-Bahia.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal é etapa integrante da 5ª CEPM, observando as diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º - A CMPMG tem como objetivos específicos:

- I – Avaliar os avanços e desafios das políticas públicas para as mulheres no município;
- II – Propor diretrizes para a construção e fortalecimento de políticas de equidade de gênero;
- III – Fortalecer a participação social e o controle democrático das políticas públicas voltada às mulheres;
- IV – Eleger delegadas que representarão o município nas Conferências territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II**DO TEMA, EIXOS E PRINCÍPIOS**

Art. 4º - A 1ª CMPMG tem como tema central “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Art. 5º- A 1ª CMPMG tem como eixos temáticos:

- 1. Autonomia econômica das mulheres e igualdade no mundo do trabalho;**
- 2. Saúde integral, direitos sexuais e reprodutivos;**
- 3. Enfrentamento às violências de gênero;**
- 4. Educação não-sexista e cultura igualitária;**
- 5. Participação Política paritária e controle social no fortalecimento da democracia.**

Art. 6º- Os princípios orientadores da 1ª CMPMG são aqueles referendados e propostos pela 5ª Conferência Nacional e 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a saber:

- I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;
- III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;
- IV - Caráter laico do Estado;
- V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo município de Guanambi;
- VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;
- VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Art. 7º- A 1ª CMPMG realizar-se-á no dia 22 de julho de 2025, das **8h00h às 12h00 e das 13h30 às 16h30** no Campus XII da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) localizada no Loteamento Ipanema, S/N- Bairro Ipanema.

Parágrafo Único - A 1ª CMPMG levantará reivindicações e prioridades para a implementação de políticas públicas para mulheres no âmbito do poder público municipal, bem como, serão encaminhadas propostas para as Conferências Territorial, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º- A 1ª CMPMG tem caráter mobilizador, propositivo e eletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Art. 9º- A Conferência será composta por:

- I – Plenária de abertura;
- II – Grupos de trabalho temáticos;
- III – Plenária final deliberativa.
- IV – Eleição de delegadas

Art. 10º- A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por 03 (três) representantes do poder público e 03 (três) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), nomeada por meio de Portaria Municipal.

Art. 11º- Compete à Comissão Organizadora:

- I - Aprovar a proposta de programação da 1ª CMPMG;
- II - Supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da 1ª CMPMG;
- III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CMPMG;
- IV - Aprovar o Regimento Interno, texto-base e o calendário da 1ª CMPMG;
- V - Mobilizar parceiros e entidades para preparação e participação nas Pré-conferências;
- VI - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;
- VII - aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 1ª CMPMG;
- VIII - definir o formato das atividades da 1ª CMPMG, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras nos temas a serem discutidos;
- IX - Acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da 1ª CMPMG;
- X - Elaborar e gerenciar o orçamento da 1ª CMPMG;
- XI - acompanhar e supervisionar as atividades de todas as comissões temáticas, zelando pelo êxito do evento;
- XII - orientar o processo de sistematização dos relatórios das Pré-conferências e da Conferência;
- XIII - validar as Pré-conferências, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regulamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

XIV - designar as integrantes das comissões temáticas, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;

XV - Coordenar os debates e o Plenário da CMPMG;

XVI - produzir e publicar o documento sobre o relatório final;

XVII - deliberar sobre todas as questões relativas à 1ª CMPMG não previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VI**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 12º. A Comissão Organizadora indicará os membros dos seguintes Grupos de Trabalho (GTs), responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da CMPMG:

I - GT Metodologia e Sistematização;

II - GT Comunicação;

III - GT Articulação e Mobilização;

IV - GT Infraestrutura

Parágrafo Único – As atribuições e o funcionamento das comissões referidas neste artigo, serão formalizados por meio de portaria específica.

CAPÍTULO VII**DAS PRÉ - CONFERÊNCIAS**

Art. 13º- As Pré-conferências, como instrumento pedagógico de mobilização e estratégia de participação das mulheres, considerando suas vivências e os territórios onde estão inseridas, tem a finalidade de:

I - Estimular diálogos e articulações em torno do tema;

II - Ampliar e democratizar a participação social das mulheres, garantindo a diversidade de grupos temáticos, segmentos, organizações, movimentos e coletivos nos debates;

III - Incentivar a participação ativa das mulheres na construção de conteúdos e propostas voltadas ao enfrentamento das desigualdades, considerando as demandas específicas de cada território.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

**CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA E DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

Art. 14º - A Conferência se desenvolverá na forma de Mesas Redondas, Trabalho em Grupos Temáticos e em Plenária.

Parágrafo Único - Em todas essas modalidades serão consideradas as perspectivas étnico-racial, de classe, de orientação sexual, geracional e as perspectivas das mulheres em toda a sua pluralidade e diversidade, que compõe a sociedade brasileira.

Art. 15º - Os trabalhos nos grupos temáticos serão desenvolvidos em 05 (cinco) eixos, conforme artigo 5º deste regimento.

§ 1º. Os Grupos dos Eixos Temáticos deverão discutir e levantar 05 (cinco) propostas que serão apresentadas à Plenária. Após a leitura das propostas de cada grupo temático, a Plenária votará em 03 (três) prioridades por grupo, através de votação aberta, erguendo o crachá.

§ 2º. As propostas aprovadas pela Plenária, deverão constar no relatório final, o qual deve ser encaminhado pela Comissão Organizadora, à Comissão Territorial e Estadual da Conferência de Políticas para as Mulheres.

**CAPÍTULO IX
DOS PARTICIPANTES**

Art. 16º- Assegurar a implantação de reserva mínima, de pelo menos, 50% de mulheres negras como representantes, tanto do Poder Público, como da sociedade civil.

Art. 17º- O credenciamento será realizado no dia 22 de julho de 2025, até às 8h30min na Universidade do Estado da Bahia por, no mínimo, 03 (três) pessoas designadas pela Comissão Organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Art. 18º- As inscrições das participantes na 1ª CMPMG deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos portais da Prefeitura Municipal de Guanambi.

Art. 19º- A 1ª CMPMG terá sua Mesa de Abertura composta pelas Autoridades e representantes da Sociedade Civil e da Comissão Organizadora.

Art. 20º- Após a Mesa de Abertura, será realizada a leitura do Regimento Interno, para votação e aprovação, dando início à 1ª CMPMG.

Art. 21º- Poderão participar da 1ª CMPMG:

- I – Representantes da sociedade civil (movimentos sociais, associações, ONGs, sindicatos, etc.);
- II – Representantes do poder público (Executivo, Legislativo, Judiciário, Segurança Pública, Saúde, Educação, etc.);
- III – Convidadas/os e observadoras/es.

Art. 22º - Todas as mulheres munícipes que forem credenciadas até às 8h30min, terão direito à voz e voto nas deliberações da 1ª CMPMG, bem como o direito de votar e serem votadas.

Art. 23º- As mulheres que se credenciarem após o horário pré-estabelecido, serão consideradas “observadoras”, com direito apenas a voz.

Art. 24º - Os homens participarão como observadores.

CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25º- A Plenária Final apreciará e deliberará sobre as propostas oriundas dos GTs, podendo aprová-las, rejeitá-las ou modificá-las.

Art. 26º- A Plenária também elegerá, conforme critérios definidos, as delegadas para a Conferência Territorial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Art. 27º- Para que a 1ª CMPMG seja válida para a etapa territorial, será necessária comprovação de quórum mínimo de 30 (trinta) participantes.

Parágrafo Único – A CMPMG terá direito ao máximo de 35 (trinta e cinco) delegadas para a Conferência Territorial, conforme tabela abaixo:

Quantitativo de Participantes na Conferência Municipal	Número de Delegadas para a Conferência Territorial
Mínimo de 30	3 delegadas
Entre 31 e 50	5 delegadas
Entre 51 e 80	8 delegadas
Entre 81 e 100	10 delegadas
Entre 101 a 130	13 delegadas
Entre 131 a 150	15 delegadas
Entre 151 a 200	20 delegadas
Entre 201 a 300	30 delegadas
Acima de 300	35 delegadas

§ 1º O quantitativo de participantes mencionado no caput deste artigo deverá ser apurado com fundamento no total de pessoas inscritas na 1ª CMPMG, sendo o número de delegadas fixado conforme o intervalo no qual se insira o referido número de participantes.

§ 2º Para cada delegada titular selecionada deverá ser eleita uma suplente correspondente, que substituirá a titular em caso de impossibilidade de participação nas etapas posteriores, devendo a impossibilitada emitir comunicado à Comissão Organizadora.

§ 3º Na escolha das delegadas deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios, bem como a diversidade étnica, racial, de orientação sexual e identidade de gênero.

§ 4º As representações da sociedade civil deverão recair, preferencialmente, dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para as políticas das Mulheres no município ou no Território de Identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

CAPÍTULO XI**DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES**

Art. 28º - As informações relativas à convocação da 1ª CMPMG deverão ser encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Territorial e/ou Estadual em até 05 (cinco) dias corridos, após a data da publicação da convocação, incluindo cópia do ato normativo que a convocou, bem como, composição e contatos da Comissão Organizadora.

Art. 29º- A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Territorial e/ou Estadual, o Relatório Final através do e-mail: 5.cepm@spmba.ba.gov.br, com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM, por meio da Plataforma Brasil Participativo, em até 05 (cinco) dias corridos, após sua realização.

Art. 30º - A relação das delegadas, titulares e suplentes eleitas para a etapa territorial e/ou estadual, deverá ser registrada em formulário próprio a ser disponibilizado pela SPM, contendo, obrigatoriamente, nome completo, CPF, número de documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente), contato, e-mail e telefone, e a indicação, se trata de representante da sociedade civil ou do segmento governamental.

CAPÍTULO XII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31º- A CMPMG deve assegurar condições de acessibilidade, de forma a garantir a equiparação de oportunidades entre as participantes, conforme as determinações legais e normas técnicas vigentes.

Art. 32º - As despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação das delegadas eleitas para a etapa territorial da 5ª CEPM, são de responsabilidade do município de Guanambi, observados os limites orçamentários disponíveis e a quantidade de vagas estabelecidas nesse regimento.

Art. 33º- As despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação das delegadas eleitas para a etapa estadual da 5ª CEPM, são de responsabilidade da SPM,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

observados os limites orçamentários disponíveis e a quantidade de vagas estabelecidas nesse regimento.

§1º - As despesas mencionadas no caput deste artigo, compreenderão deslocamento a partir do município de origem da representante até Salvador e retorno, exclusivamente para aquelas que forem eleitas dentro do quantitativo de vagas previsto.

Art. 34º - O apoio logístico compreende hospedagem em local indicado pela organização da conferência, alimentação nos dias oficiais do evento e transporte local relacionado à programação da conferência.

Art. 35º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitando-se os princípios democráticos e participativos.

Art. 36º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária de abertura da Conferência.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de junho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Edital 01/2025

LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL 01/2025 – QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

As inscrições **não** homologadas estão em desacordo com o item 3.2 que trata das inscrições, conforme:

3.2 Poderão se inscrever no processo de Capacitação e certificação em Gestão Escolar os profissionais do magistério ocupantes de cargos **efetivos** desde que preencham os seguintes requisitos do art. 15 da Lei Municipal 1.529 de 28 de março de 2025.

	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
01	Abigail Pereira de Oliveira
02	Adeilma Queiroz da Mota
03	Adriana Amaral da Silva
04	Adriana da Trindade Ferreira Souza
05	Adriana Fernandes de Oliveira Neves
06	Adriane Vieira Neres
07	Alciene de Jesus Santos Matos
08	Altenice Rodrigues da Silva
09	Ana Doloree da Silva Braga
10	Ana Julita Andrade Sousa Santos
11	Ana Maria Ribeiro Moura
12	Anna Josaline Neves Fernandes
13	Benedita Alves Paixão Cardoso
14	Celeste Leite dos Anjos Fraga
15	Cláudia Cristina Santana Nascimento Araújo
16	Clérista Rodrigues Pereira
17	Cristiana Teixeira Magalhães
18	Cristiane Leal da Silva
19	Cristiane Viana Boa Sorte
20	Dalcy Rosa da Silva
21	Edmara Diamantino Ribeiro
22	Edmirtes Araújo Santos
23	Edna da Silva Souza
24	Elane Marcia Silva Viana
25	Eliana Correia da Cruz





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



26	Eliete Silva Brito
27	Eulalia Neta da Silva
28	Evangelita Pedreira de Santana Silva
29	Fabiola Silva Santos
30	Geana Fernandes Ribeiro dos Santos
31	Geane Alves Teixeira Azevedo
32	Gilvan Santos Leal
33	Halwany Barros Souza Ibrahim
34	Irajara de Souza Mota
35	Isabel Cristina Pereira de Jesus
36	Ivana Alvarenga Cardoso
37	Janaína de Carvalho Silva Magalhães
38	Janaine Botelho Barros Moitinho
39	Janete de Carvalho da Silva Leal
40	Jany Rodrigues Prado
41	Joseane Costa Silva
42	Josefina Alves de Oliveira Silva
43	Josenice da Silva Lopes Rocha
44	Jovanda Nogueira Prates Silva
45	Lara Welanne Pinto Oliveira Gonçalves
46	Leila Lôbo de Carvalho
47	Leila Márcia Moreira Prado
48	Lieci Aparecida de Souza
49	Lieci de Oliveira Cardoso
50	Lilyane Magalhães Neves
51	Lindalci Maria Candida Cotrim Costa
52	Luciana Meira Cotrim Castro
53	Luciano Araujo Braga
54	Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira
55	Luciete De Jesus Borges Guimaraes
56	Lucimar de Oliveira Fernandes Bezerra
57	Luzinalva Alves de Oliveira Barros
58	Magna Melo Viana
59	Maione Vieira Teixeira Souza
60	Marcos Gomes Pereira
61	Maria Adilce Neris Ramos
62	Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel
63	Maria José Cotrim Costa
64	Maria Rosa da Silva Rodrigues
65	Marilucia Ribeiro Dos Santos
66	Marineide de Souza Teixeira Alves
67	Marinez Gomes de Jesus
68	Maristela de Souza Teixeira Cavalcante
69	Marlene Da Silva Castro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



70	Nájla Maria Domingues da Silva
71	Neila Graziella de Oliveira Ramos
72	Neuza Benta Pereira Salustiano
73	Nilda Maria Neves Lopes Azevedo
74	Nilta Aline dos Santos Rodrigues
75	Núbia Carmem Araújo Boa Sorte Reis
76	Olívia Trindade Silva Vilasboas
77	Pricilla Mendes Oliveira
78	Raiucy Bastos de Amorim
79	Rejane Antonio Coelho Trindade dos Santos
80	Renata de Souza Guimarães
81	Rita Pereira da Silva Santos
82	Romes Neide Magalhães de Brito
83	Romina dos Santos Nogueira
84	Rosania Meira Normanha
85	Roselane Queiroz da Mota
86	Sandra Leila Vieira Brandão Batista
87	Selma Aparecida Ribeiro Lima Matos
88	Selma Ilidia Rocha
89	Sidália da Silva Teixeira Martins
90	Solange Gomes Silva
91	Solange Teixeira da Silva Magalhães
92	Thaiane de Araújo Oliveira Rocha de Azevedo
93	Vagna Neves Cotrim Silva
94	Valdineia Neves Da Silva
95	Vanilda Nogueira de Carvalho Paudarco
96	Wiara de Freitas Araújo Reis Gomes
97	Zenilde Porto Pereira E Porto

Guanambi-Ba, 16 de junho de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C G C: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	CLAUDIA SOARES DA SILVA MORENO
Função	SERVENTE
Local	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA.
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.05.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Saulo Lopes Ramos
Função	Musica Terapêutica
Local	Creio – Centro De Referencia Da Educação Inclusiva Operacional
Vigência	06/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	16.06.2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CDD9-B612-933D-A6A3-EFD6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDD9-B612-933D-A6A3-EFD6



Hash do Documento

fd92eaaa81d848c57180c11cc5e59c3542aa920712a2bc755dac94dc2a2e2b9d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2025 17:30 UTC-03:00